



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI MUNICIPAL Nº 585/2022, de 13 de dezembro de 2022.

Proveniente do PL. nº. 623, de 03 de outubro de 2022

Documento publicado na data
de 13/12/2022, por afixação nos
termos do Art. 1º Capítulo I, das
disposições transitórias da Lei
Orgânica Municipal.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ
ALDEIA CATITO E ADJACÊNCIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, Estado de Minas Gerais, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso VI da Lei orgânica do Município, sanciona o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ ALDEIA CATITO E ADJACÊNCIAS, com sede na Aldeia Catito, Reserva Indígena Xacriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO INDIGENA XACRIABÁ ALDEIA CATITO E ADJACÊNCIAS, com sede na Aldeia Catito, Reserva Indígena Xacriabá – neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.043.580/0001-20, registrada no livro “A-55”, às fls. 74/77, do Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, sob o nº. 5701 – Av2 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manga, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos a entidades congêneres inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.


JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal